PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO





LEI ORDINÁRIA Nº 1531/2020

"Dispõe sobre denominação de próprio e dá outras providências."

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Alcides Fogaça de Oliveira" a estrada municipal sem nome no Bairro Congonhas com início na Rod. Sesalpino Ferreira dos Santos Silva (-23.708558, -47.82384) e término na Estrada Vicinal Adair Silva (-23.719355, -47.806292).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"ESTRADA MUNICIPAL

"ALCIDES FOGAÇA DE OLIVEIRA"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 29 de julho de 2020

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL Prefe

Publicada e registrada, na data supra

EDUARDO TOGACA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

TABELL SANTERUTORISMO

Praça 13 de Março, 25 - Tel/Fax (015) 3276.1177 - e-mail gabinete@sarapui.sp.gov.br - CEP 18225-000